



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI N.º 1006, DE 29 DE MAIO DE 2012

“Aprova loteamento Maria Cristina Castro Pinto e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento “Maria Cristina Castro Pinto”, situado no imóvel urbano, de propriedade de Franz de Oliveira Pinto e outros, conforme certidão do Cartório de Imóveis de Resende Costa, projeto e memorial descritivo anexos, que passam fazer partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Fica concedido um prazo de 04 (quatro) anos, a contar da aprovação da presente lei, para que os proprietários concluam a urbanização do referido loteamento, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 29 de maio de 2012

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal